

DECRETO Nº 80, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELA MORTE DA ILUSTRE MACUCOENSE SENHORA ZILDA RIBEIRO BIANCHINI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento da Sra. Zilda Ribeiro Bianchini, mãe do Vice Prefeito Rogério Bianchini.

Considerando o sentimento de solidariedade que caracteriza a alma da população de Macuco.

Considerando o exemplo de vida e de permanente amor à terra onde educou os filhos e construiu, ao lado do esposo amado, uma Família que honra e dignifica o nome de Macuco.

Considerando a importância de se homenagear àqueles que em vida contribuíram de alguma forma para o crescimento de Macuco e lutaram para conquistar melhores condições de vida para sua população.

DECRETA

Art. 1º - O Município permanecerá em Luto Oficial por um período de três dias, contados a partir desta data.

Art. 2º - Os setores administrativos e produtivos do Município desenvolverão seus trabalhos obedecendo às condições que caracterizam o período de Luto Oficial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito